



Esta Resolução foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas de 02 de outubro de 2017.

**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU**

RESOLUÇÃO N.º 010/2017-CONSU/UNEAL, de 28 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a exclusão do Parágrafo Único, do art. 3º, do Anexo Único da Resolução n.º 016/2016-CONSU/UNEAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas–CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo n.º 4104-5647/2017 e de acordo com a deliberação tomada, por **UNANIMIDADE**, na Sessão Extraordinária de 15 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o Parágrafo Único, do Art. 3º, do Anexo Único da Resolução n.º 016/2016-CONSU/UNEAL;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 28 de setembro de 2017.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL